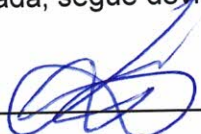



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 02/03/2023**

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023 realizou-se de forma presencial, no auditório do CIEP às 15:30 horas, a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência. Contamos com a presença dos seguintes Conselheiros: Luiz Carlos Prates da Silva, Maria de Lourdes da Silva, Fernanda Bagio Belo de Mello, Carina de Carvalho Amaral, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce e Alexandre Costa Simões, do Subprocurador Geral Alexandre Ricardo Marques e do Assessor Jurídico do Levy Prev José Henrique Zacaron. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e dos representantes jurídicos, informando a todos a pauta do dia que trata de esclarecimentos jurídicos às dúvidas dos conselheiros sobre o Processo 552 de 31/01/2023, com o intuito de termos o respaldo necessário na tomada de decisões legais. O conselheiro Alexandre falou sobre o interesse de todo o colegiado em deliberar sobre todos os assuntos que chegam ao Conselho de forma clara, justa e principalmente legal. Como não possuímos uma assessoria jurídica própria, solicitamos essa reunião para termos a clareza necessária sobre as decisões que são de competência do conselho. Sendo assim, questionou aos representantes jurídicos sobre as implicações legais de não ter sido aprovado o Plano de Amortização em 2022 e explicou aos mesmos que o Conselho deliberou em enviar ao Diretor Presidente do Instituto, uma solicitação de reunião em conjunto com os representantes do executivo, diretoria e conselho, a qual não foi realizada mesmo tendo a solicitação reiterada. O Subprocurador Alexandre em concordância com o Assessor Jurídico José Henrique, falou sobre a Lei Previdenciária que determina a aprovação dentro do exercício e, como não foi feito no ano 2022, implicaria em nova ressalva, determinação ou até a não aprovação das contas do governo municipal do exercício 2022 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, já que as contas do exercício 2021 tiveram ressalva e determinação. O conselho e a diretoria tiveram divergências que acarretaram no atraso, mas mesmo assim foi enviado ao executivo, que por sua vez não enviou à Câmara Municipal. Diante do exposto, o Presidente declarou que o conselho, na primeira reunião extraordinária do mês de

Março/2023 já convidou os representantes do Executivo e Diretoria para uma reunião a ser realizada no dia 06/03/2023 para que possamos enfim decidirmos sobre o Plano de Amortização a fim de que, mesmo com atraso, se justifique apresentando a Lei aprovada perante ao TCE-RJ na entrega da prestação de contas do governo municipal do exercício 2022. Em relação ao pedido do Gabinete no Processo Administrativo 552 de 31 de janeiro de 2023, a conselheira Fernanda perguntou sobre o trâmite de montagem pelo conselho de um Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades. O Subprocurador em concordância com o Assessor Jurídico do Instituto, informou que o mesmo deverá ser montado junto ao Instituto e após encaminhado ao Conselho para a indicação de membros para compor a Comissão e para a tomada decisão quanto ao afastamento preventivo ou não do gestor, em conformidade com o Artigo 140 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian, lei 070/1994. Diante disso o Conselho delibera que após a montagem do Processo Administrativo Disciplinar, o mesmo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para que o mesmo indique e nomeie os servidores para compor a Comissão de Inquérito, já que os atuais membros do conselho estão em término de mandato, não possuindo tempo hábil para executar tal trabalho. Decidimos também em recomendar ao Chefe de Gabinete que para tal Comissão, nomeie servidores em caráter efetivo que não estejam investidos em nenhum cargo em comissão. A conselheira Maria de Lourdes lamenta sobre a atual situação que chegamos, por simplesmente confiar que as decisões do colegiado seriam seguidas, o que não tem acontecido diante de alguns assuntos. O presidente agradeceu a presença do Subprocurador Municipal e do Assessor Jurídico do Instituto, enfatizando a importância dessa reunião para esclarecermos nossas dúvidas, o que foi feita de maneira clara, competente e imparcial. Sem mais. Eu, Fernanda Bagio Belo de Mello, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 02 de março de 2023.


Luiz Carlos Prates da Silva – Presidente


Maria de Lourdes da Silva Vice Presidente

Fernanda

Fernanda Bagio Belo de Mello – Secretária

Élia

Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce

Carina de Carvalho Amaral

Carina de Carvalho Amaral

Alexandre

Alexandre Costa Simões

Alexandre

Alexandre Ricardo Marques

José Henrique

José Henrique Zacaron